

RESOLUÇÃO Nº 29/15-COPLAD

Altera as Resoluções nº 11/12-COPLAD, que trata sobre o Plano de Incentivo à Qualificação da UFPR – PIQ e nº 17/04-COPLAD, que dispõe sobre critérios para a progressão funcional por titulação dos servidores técnico-administrativos.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 70/2015 exarado pelos Conselheiros Tibiriçá Krüger Moreira e Marcos Sfair Sunye no processo nº 073890/2015-95 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir o art. 8º da Res. 17/04-COPLAD:

“Art.8º Suprimido.”

Art. 2º Alterar o art. 18 da Res. 11/12-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 Os beneficiários do PIQ deverão entregar a certidão que comprove a inexistência de pendências para a emissão de diploma de mestre/doutor na pós-graduação inclusive quando ao recibo de depósito legal de exemplar impresso de versão definitiva de dissertação ou tese na biblioteca da instituição onde foi realizado o curso.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2015.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente